**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 117.660,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais), e dá outras providencias”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 117.660,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais), cuja classificação é a seguinte.

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.08 – Fundo Municipal de Saúde**

449051.01.05 – 10.301.0018-1.005 Obras e Instalações........................................R$ 117.660,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO......................................................................R$ 117.660,00**

**Art. 2º -** Para a cobertura do credito adicional criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2017, referente a transferência do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **trinta** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**